MANUAL DO ALUNO

CURSOS TÉCNICOS

2026

EVC

ESCOLA VALE DO CRICARÉ

Sumário

1. Mensagem ao aluno.....03
2. Histórico da instituição04
3. Estruturação Pedagógica e Administração da Escola Vale do Cricaré 05
4. Cursos Técnicos.....06
5. Procedimentos acadêmicos.....09
6. Ingresso nos Cursos Técnicos.....10
7. Avaliação da aprendizagem..... ..18
8. Procedimentos financeiros.....20
9. Serviços.....22
10. Laboratório de informática.....23
11. Regras de utilização dos laboratórios de informática.....24
12. Laboratórios de prática.....25

UNIVC
CENTRO UNIVERSITÁRIO
VALE DO CRICARÉ

1. Mensagem ao aluno

Prezado (a) aluno (a),

Você agora faz parte da Escola Vale do Cricaré. A Instituição tem como compromisso oferecer Cursos Técnica com o objetivo de prepará-lo e qualificá-lo profissionalmente para atuar com excelência no mercado de trabalho. Por esse motivo, os Cursos Técnicos são mais focados na execução de conceitos práticos.

Preparamos este manual de informações para prestar-lhe esclarecimentos acerca de nossa Instituição. Nossa equipe técnica e pedagógica está a sua disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que permaneçam em relação ao conteúdo deste Manual.

Agradecemos por ter escolhido a EVC. Certamente faremos bastante mudanças em sua vida e você fará a diferença neste ambiente acadêmico.

Seja bem-vindo (a)!

2. Histórico da instituição

O Centro Universitário Vale do Cricaré foi criado em março de 1997, atendendo as necessidades da comunidade regional e ao progresso cultural do município, estado e do país, disponibiliza à população do norte do Espírito Santo formação acadêmica capaz de gerar conhecimentos científicos e tecnológicos, que permitam à sociedade como um todo, participar de forma eficiente dos recursos disponíveis, com compromisso de buscar sempre novos paradigmas de ensino, pesquisa e extensão, primando por uma cidadania responsável no enfrentamento dos desafios de uma nova sociedade global e pluralizada.

Tem como missão institucional a promoção de ações diferenciadas de ensino, pesquisa e extensão contribuindo para a formação de recursos humanos, fundamentados em valores éticos e de cidadania, vivenciando-se uma renovada visão de mundo e de ativo espírito crítico reflexivo sobre o homem e a realidade regional.

Através de seu mantenedor, entendendo a necessidade de expansão de outros níveis e modalidades de ensino foi criada, em outubro de 2022, a Escola Vale do Cricaré com a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas modalidades presencial, semipresencial e EaD.

A Escola vale do Cricaré oferta os Cursos Técnicos em Administração, Análises Clínicas, Contabilidade, Cuidados de Idosos, Edificações, Enfermagem, Logística, Mecânica, Prótese Dentária, Radiologia, Rede de Computadores, Saúde Bucal, Segurança do Trabalho e Vendas.

Tem como missão institucional a promoção de ações diferenciadas de ensino, pesquisa e extensão contribuindo para a formação de recursos humanos, fundamentados em valores éticos e de cidadania, vivenciando-se uma renovada visão de mundo e de ativo espírito crítico reflexivo sobre o homem e a realidade regional.

UNIVC
CENTRO UNIVERSITÁRIO
VALE DO CRICARÉ

3. Estruturação Pedagógica e Administrativa da Escola Vale do Cricaré

Endereço: Rua: Humberto de Almeida Francklin, nº 217 e 254, Bairro Universitário, CEP: 29933-415, São Mateus - E.S. Tel.: (27) 3313-0000. E-mail: ivc@ivc.br

Direção - Escola Vale do Cricaré – EVC
Diretor Geral
Prof. Solimar Roberto Riva

Diretor Administrativo
Prof. Dr. Gabriel Vicente Riva

Diretor Pedagógico
Prof. Sônia Pedroza Azevedo

Coordenações – Escola Vale do Cricaré – EVC
Coordenador Pedagógico
Professor Dr. José Roberto Gonçalves de Abreu

Coordenador de Tutoriais
Rodrigo Ghirardelli de Souza

Coordenador do Curso Técnico em Enfermagem
Cynthia Valéria Oliveira da Silva Colombi

Coordenador do Curso Técnico em Prótese Dentária
Cynthia Valéria Oliveira da Silva Colombi

Coordenador do Curso Técnico em Radiologia
Pamela Lemos de Jesus

Bibliotecário
Sidnei Fabio da Glória Lopes

Secretária Escolar
Renata Ferreira Mariano

4. Cursos Técnicos

São programas de nível médio com o propósito de capacitar o aluno proporcionando conhecimentos teóricos e práticos nas diversas atividades do setor produtivo.

Os Cursos Técnicos ofertados pelo Escola Vale do Cricaré estão abertos a portadores de certificado de conclusão de curso de Ensino Médio ou cursando caso o curso escolhido seja ofertado de forma concomitante. O currículo de cada curso técnico é integrado por componentes curriculares, carga horária e duração total aprovados pelo Conselho Estadual de Educação.

A Escola Vale do Cricaré oferta os Cursos técnicos nas modalidades presencial e semipresencial.

Os cursos ofertados são:

- **1.1 Curso Técnico em Administração**

- Eixo: Gestão e Negócios
- Carga Horária Total do Curso: 1.200h
- Requisitos e formas de acesso:
 Na forma subsequente - concluído o Ensino Médio;
 Na forma concomitante – cursando o Ensino Médio.

- **1.2 Curso Técnico em Análises Clínicas**

- Eixo: Ambiente e Saúde
- Carga Horária Total do Curso: 1.200h
- Requisitos e formas de acesso:
 Na forma subsequente - concluído o Ensino Médio;

- **1.2 Curso Técnico em Contabilidade**

- Eixo: Gestão e Negócios
- Carga Horária Total do Curso: 1.200h
- Requisitos e formas de acesso:
 Na forma subsequente - concluído o Ensino Médio;
 Na forma concomitante – cursando o Ensino Médio.

- **1.4 Curso Técnico em Cuidados dos Idosos**

- Eixo: Ambiente e Saúde
- Carga Horária Total do Curso: 800h
- Requisitos e formas de acesso:
 Na forma subsequente - concluído o Ensino Médio;
 Ter 18 anos.

UNIVC
CENTRO UNIVERSITÁRIO
VALE DO CRICARÉ

➢ **1.5 Curso Técnico em Edificações**

- Eixo de Infraestrutura
- Carga Horária Total do Curso: 1.200h
- Requisitos e formas de acesso:

 Na forma subsequente - concluído o Ensino Médio;
 Na forma concomitante – cursando o Ensino Médio.

➢ **1.6 Curso Técnico em Enfermagem**

- Eixo: Ambiente e Saúde
- Carga Horária Total do Curso: 1.600h
- Estágio obrigatório
- Requisitos e formas de acesso:

 Na forma subsequente - concluído o Ensino Médio;
 Ter 18 anos.

➢ **1.7 Curso Técnico em Logística**

- Eixo: de Gestão e Negócios
- Carga Horária Total do Curso: 800h
- Requisitos e formas de acesso:

 Na forma subsequente - concluído o Ensino Médio;
 Na forma concomitante – cursando o Ensino Médio.

➢ **1.8 Curso Técnico em Mecânica**

- Eixo: de Controle e Processos Industriais
- Carga Horária Total do Curso: 1.200h
- Requisitos e formas de acesso:

 Na forma subsequente - concluído o Ensino Médio;
 Na forma concomitante – cursando o Ensino Médio.

➢ **1.9 Curso Técnico em Prótese Dentária**

- Eixo: Ambiente e Saúde
- Carga Horária Total do Curso: 1.200h
- Requisitos e formas de acesso:

 Na forma subsequente - concluído o Ensino Médio;
 Na forma concomitante – cursando o Ensino Médio;
 Ter 18 anos.

UNIVC
CENTRO UNIVERSITÁRIO
VALE DO CRICARÉ

➢ **1.10 Curso Técnico em Radiologia**

- Eixo: Ambiente e Saúde
- Carga Horária Total do Curso: 1.600h
- Estágio obrigatório
- Requisitos e formas de acesso:

 Na forma subsequente - concluído o Ensino Médio;
 Ter 18 anos.

➢ **1.11 Curso Técnico em Rede de Computadores**

- Eixo: de Informação e Comunicação
- Carga Horária Total do Curso: 1.020h
- Requisitos e formas de acesso:

 Na forma subsequente - concluído o Ensino Médio;
 Na forma concomitante – cursando o Ensino Médio.

➢ **1.12 Curso Técnico em Saúde Bucal**

- Eixo: Ambiente e Saúde
- Carga Horária Total do Curso: 1.200h
- Requisitos e formas de acesso:

 Na forma subsequente - concluído o Ensino Médio.

➢ **1.13 Curso Técnico em Segurança do Trabalho**

- Eixo: de segurança
- Carga Horária Total do Curso: 1.200h
- Requisitos e formas de acesso:

 Na forma subsequente - concluído o Ensino Médio;
 Na forma concomitante – cursando o Ensino Médio.

➢ **1.14 Curso Técnico em Vendas**

- Eixo: de Gestão e Negócios
- Carga Horária Total do Curso: 1.200h
- Requisitos e formas de acesso:

 Na forma subsequente - concluído o Ensino Médio;
 Na forma concomitante – cursando o Ensino Médio.

UNIVC
CENTRO UNIVERSITÁRIO
VALE DO CRICARÉ

5. Procedimentos acadêmicos

Secretaria Escolar

A Secretaria Escolar é responsável por todos os serviços de registro e controle acadêmico. Qualquer solicitação de documento, atestado, histórico escolar, declaração, requerimentos e demais documentos pertinentes à vida acadêmica do aluno será realizada através da mesma, inclusive é a responsável pela expedição de diplomas, conferidos aos alunos que estiverem quites com todas as exigências acadêmicas pertinentes ao seu curso. Os requerimentos e/ou solicitações deverão ser realizados no sistema SEI, no site da Instituição, com seu login e senha (número do seu CPF), clicar em secretaria online. Todas as suas solicitações são feitas nesse sistema e serão destinadas aos seus devidos setores da Instituição.

Horário de Atendimento:
Segunda a Sexta-feira Horário: 7h às 21h

Identificação do Aluno:
No ato da matrícula o aluno recebe uma identificação, ou seja, um código numérico que o acompanhará em toda a sua trajetória na Instituição. Para facilitar nos atendimentos, o código de identificação deverá ser utilizado em todos os documentos ou solicitações.

Calendário Acadêmico
Todas as atividades pertinentes ao período letivo ficam dispostas no calendário acadêmico vigente, disponível no endereço eletrônico WWW.UNIVC.COM.BR

Diurno – Aos sábados (modalidade semipresencial)

Manhã - 07h às12h

Tarde – 13h às 19h

UNIVC
CENTRO UNIVERSITÁRIO
VALE DO CRICARÉ

Proposta pedagógica

A Proposta Pedagógica do Centro Universitário Vale do Cricaré tem como objetivo:

- Disponibilizar recursos que vão oferecer ao aluno a possibilidade de desenvolver competências para gerir, liderar, organizar, planejar, mudar e corrigir padrões e normas de comportamento.

- Oferecer espaço de convivência em que valores sociais, éticos e morais estejam associados às atitudes cotidianas.

- Proporcionar condições que ajudem o aluno a zelar pela liberdade de expressão e a utilizar aprendizado de forma crítica, correta, organizada e empreendedora.

- Formar profissionais com visão ampla e capacidade de tomar decisões corretas no contexto em que estiver inserido.

6. Ingresso nos Cursos Técnicos

A principal forma de ingresso nos Cursos Técnicos é através da matrícula, para candidatos que tenham concluído o ensino médio ou cursando o Ensino Médio (depende se o curso escolhido é concomitante ou subsequente).
Outra modalidade de admissão é o ingresso para portadores de histórico e transferência de outras Instituições de Cursos Técnicos, que devem respeitar os prazos estabelecidos no calendário acadêmico da Instituição.

Matrícula

A matrícula é a formalização de ingresso no curso escolhido, efetuada na Secretaria Acadêmica. É feita por módulo de acordo com o estabelecido no currículo do curso e normativas institucionais. Para realizar a matrícula inicial devem ser observados os procedimentos e prazos divulgados no edital de matrícula do ano vigente. O aluno menor de idade deverá ser acompanhado por seu responsável legal.

Documentos necessários para Matrícula

- Certidão de nascimento ou de casamento;
- RG;
- Comprovante de tipagem sanguínea e fator RH;
- Cartão de vacina atualizado;
- Histórico escolar (cópia autenticada);
- 01 Foto 3x4.

UNIVC
CENTRO UNIVERSITÁRIO
VALE DO CRICARÉ

Renovação de matrícula

Ao término de cada módulo, em data fixada no calendário escolar, o aluno ou responsável financeiro deverá entrar no sistema SEI acadêmico (terá um anúncio fixado de vermelho e piscando) para renovar a sua matrícula, após a finalização no sistema, automaticamente a secretaria receberá sua renovação.
O aluno inadimplente deverá entrar em contato com o setor financeiro da Instituição quando o sistema acusar pendência financeira para conseguir efetivar a rematrícula.
A não renovação da matrícula, conforme previsto no calendário, implica em incidência de multa e impedimento de frequência às aulas no semestre seguinte.

Dependência

O aluno retido (reprovado) por insuficiência de nota ou por excesso de faltas em até duas disciplinas tem direito a prosseguir os estudos na série subsequente e paralelamente realizar os estudos das disciplinas pendentes O aluno nesta situação, deverá proceder a matrícula na (s) disciplina (s) de dependência, estando sujeito às mesmas exigências das outras disciplinas da estrutura curricular. O aluno retido (reprovado) em três ou mais disciplinas fica retido na série/período e cursará apenas as dependências. No regime de dependência ou reprovação o aluno arcará com os custos correspondentes.

Ano letivo

O Ano Letivo consta de no mínimo, 200 dias de atividades acadêmicas, distribuídas em dois períodos de 100 dias, não computados os dias reservados às provas e exames finais.
No calendário Acadêmico, enviados paras os alunos no início de cada semestre e disponibilizado no endereço eletrônico www.univc.com.br, constam as seguintes informações:

- Início e término do semestre letivo;
- Período de matrículas;
- Períodos de Provas Institucionais;
- Período de requerimento/data Prova substitutiva;
- Data de Cerimônia de Certificação;
- Entre outras informações, como palestras, eventos pedagógicos, etc.

UNIVC
CENTRO UNIVERSITÁRIO
VALE DO CRICARÉ

Aproveitamento de estudos

O aluno poderá requerer a dispensa de disciplinas cursadas em outra instituição enviando o histórico escolar parcial para o e-mail da secretaria acadêmica secretaria@ivc.br e as ementas das disciplinas cursadas. A isenção de disciplina é concedida após análise pela Secretaria Acadêmica da documentação apresentada e parecer da Coordenação do Curso.

Cancelamento

O cancelamento de matrícula deve ser solicitado no sistema SEI acadêmico da Instituição, via requerimento. Será analisado pela diretoria, e o aluno deverá estar em dia com suas obrigações acadêmicas e institucionais.
Ao cancelar a matrícula, o aluno precisa estar ciente de que todos os seus atos acadêmicos se tornam nulos, encerrando definitivamente o vínculo com o curso e com a Instituição.

Frequência

É obrigatório a frequência de todos os estudantes em todas as atividades escolares desenvolvidas na Escola
Somente os estudantes regularmente matriculados podem frequentar as aulas e participar das atividades, sob a responsabilidade da Escola.
Em todas as etapas do curso o estudante deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária prevista em cada componente curricular.

Abandono

É caracterizado pela não renovação da matrícula conforme o Calendário Escolar ou a ausência as aulas sem justificativa. O abandono ocasiona débito.

Abono de faltas

Não há, sob qualquer circunstância, abono de faltas.
Os estudantes que apresentarem impedimento de frequência, devidamente justificadas na forma da legislação vigente (atestado, laudos), embora as faltas sejam registradas no diário de classe, serão desconsideradas para efeito de promoção.

UNIVC
CENTRO UNIVERSITÁRIO
VALE DO CRICARÉ

Atendimento domiciliar

Pelo que dispõe as Leis de nº 4.375/64 e 6.202/75, o Decreto-Lei nº 1.044/69 e os Decretos nº 54.215/64, 69.0537/71 e 80.228/77, tem o amparo legal para acompanhar o processo de ensino/aprendizagem por meio de Regime Domiciliar, o (a) aluno (a) efetivamente impedido de frequentar as aulas na condição de:

- Gestante (que ficará assistida durante três meses, a partir do oitavo mês de gestação, devendo obedecer, no que couber, às normas da Instituição);
- Portador de doenças infectocontagiosas; - Portadores de afecções congênitas adquiridas;
- Traumatismos ou outras condições mórbidas que caracterizem incapacidade a frequência aos trabalhos escolares.

> "...desde que se verifique a conservação das condições intelectuais emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar..."

O (a) aluno (a) requerente solicitará a concessão do Regime Domiciliar através de requerimento, devendo:

a) anexar a documentação de investigação da autoridade médica, na qual relata o problema de saúde e as devidas recomendações sobre o afastamento, ou o atestado do médico que examinou o requerente.

 No documento deve constar o diagnóstico e o código do CMS-CID e, em decorrência deste, a indicação do tempo necessário para o afastamento;

b) indicar no requerimento um procurador, que será a ligação entre o discente e a Instituição (coordenador e/ou professores);

c) inserir o requerimento no SEI – sistema acadêmico para ser analisada a documentação e receber o devido registro de entrada na Instituição. (A secretaria acadêmica remeterá o requerimento à Coordenação do curso para as devidas providências dentro da Instituição).

Deferido o pedido, o aluno terá o direito concedido pelo Regime Domiciliar a partir da data de entrega do requerimento na Secretaria Acadêmica, dentro das seguintes condições:

a) por um período inicial de, no mínimo, 10 dias e, no máximo, 30 dias consecutivos;

UNIVC
CENTRO UNIVERSITÁRIO
VALE DO CRICARÉ

b) por mais 15 dias, desde que persista o problema de saúde, e através de novo requerimento; sendo, porém, observadas as seguintes situações:

b.1) o pedido de afastamento não poderá ultrapassar o dia do mês que foi estabelecido para o término do período letivo;

b.2) ocorrendo essa situação, o aluno terá que refazer o módulo perdido;

b.3) retornando em tempo hábil, o aluno poderá se submeter às avaliações de aprendizagem, desde que tenha cumprido os estudos domiciliares solicitados por cada professor das disciplinas em que estiver matriculado;

b.4) se o período de afastamento alcançar os últimos dias da avaliação de aprendizagem da corrente semestre, o aluno poderá se submeter às duas últimas avaliações das disciplinas em que estiver matriculado, durante o período que abrange esses últimos dias, até o último dia da semana seguinte a fim de não prejudicar o calendário Acadêmico e os registros acadêmicos. O Coordenador do Curso deverá estabelecer com cada professor os dias das provas, considerando para aprovação o que preceitua o sistema de avaliação do rendimento escolar vigente na Instituição, constante do Manual do Aluno;

b.5) os casos omissos deverão ser resolvidos junto às autoridades competentes da Instituição;

b.6) prazo máximo para entrega de atestado na secretaria é de 03 (três) dias após o vencimento.

Caso as razões que o geraram deixarem de existir, o aluno deverá requerer cancelamento do Regime Domiciliar através de requerimento devidamente protocolado na Secretaria Acadêmica e dirigido ao Coordenador do Curso, retornando imediatamente às suas atividades presenciais.
O Regime Domiciliar é extensivo a todos os componentes curriculares em que o aluno estiver matriculado naquele período letivo, não se configurando o caso de ser concedido apenas para parte delas.

O aluno em Regime Domiciliar não está desobrigado de cumprir, após o término do mesmo, as horas destinadas ao estágio supervisionado, não lhe sendo atribuído notas nessas disciplinas enquanto isto não ocorrer.

Responsabilidade do aluno em regime domiciliar:

a) Solicitar ao seu procurador que mantenha contato com a UNIVC (coordenador e/ou professores) para receber o plano de estudos que deverá cumprir no período de afastamento, dentro dos prazos estabelecidos, no semestre letivo.

UNIVC
CENTRO UNIVERSITÁRIO
VALE DO CRICARÉ

b) Executar no domicílio todas as tarefas determinadas no plano de trabalho apresentadas pelos professores.

c) Encaminhar nas datas marcadas, por intermédio do procurador, as tarefas realizadas para serem avaliadas pelos professores, caso deixe de entregar na data prevista, pode ocorrer em reprovação, não havendo obrigatoriedade do professor em esperar o tempo que o aluno quiser entregar suas avaliações.

d) Providenciar a documentação necessária para ser anexada ao requerimento de renovação do Regime Domiciliar, se for o caso.

e) Integrar-se às atividades acadêmicas presenciais de cada disciplina imediatamente após haver terminado o prazo de afastamento.

f) Manter todas as obrigações acadêmicas e institucionais em dia.

Se durante o período de afastamento de qualquer aluno amparado pelo Regime Domiciliar tiver ocorrido avaliação oficial, é observado o seguinte:

a) Para atribuição de notas na primeira ou segunda avaliação, o aluno em Regime Domiciliar deverá ser submetido ao mesmo tipo de exame aplicado aos alunos da turma/componente curricular, no período estabelecido pelo professor/coordenador do curso, conforme as orientações das normas estabelecidas neste documento;

b) Para atribuição de notas nos Exames Finais, deverá o aluno ser submetido ao mesmo tipo de exame aplicado aos alunos da turma/componente curricular, no período previsto para sua realização, para obter a média considerada para aprovação;

c) À aluna gestante em regime domiciliar, aplica-se a norma exposta acima em caso de avaliação oficial, excetuando-se a obrigação de cumprir os períodos definidos para as provas escritas e/ou teóricas-práticas, sendo que às mesmas não serão atribuídas notas nas disciplinas enquanto não realizar as provas previstas.

Encerrado o período de renovação da matrícula para o semestre letivo seguinte, o aluno deverá requerer novo Regime Domiciliar, obedecendo, porém, às normas aqui estabelecidas.

UNIVC
CENTRO UNIVERSITÁRIO
VALE DO CRICARÉ

Transferência interna (Mudança de Curso /Turno)

São aceitas as transferências de curso e turno, para outro diferente daquele em que o aluno foi aprovado no processo seletivo, desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no calendário acadêmico vigente.
O aluno deverá fazer requerimento no sistema SEI acadêmico e aguardar o parecer institucional. Na transferência para o mesmo curso, será realizado o remanejamento.
No caso de transferência para outro curso, o aluno deverá:

- Requerer trancamento do curso de origem;
- Solicitar processo de análise de currículo, conforme estabelecido pela instituição;
- Efetivar matrícula no novo curso;
- Requerer imediatamente dispensa das disciplinas cursadas;
- Todos esses procedimentos são feitos pelo Sistema SEI do aluno, dentro de secretaria online.

Rendimento escolar

A verificação do rendimento escolar é feita por componente curricular, abrangendo os aspectos de assiduidade e aproveitamento. Entende-se por assiduidade a frequência às atividades correspondentes a cada componente curricular, sendo a frequência obrigatória por força de lei. Aquele que não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) está automaticamente reprovado.
Entende-se por aproveitamento o resultado das avaliações do aluno, expressas numericamente numa escala de zero a dez, inclusive décimos, conforme sistema de avaliação do rendimento escolar em vigor na Instituição.

Cerimônia de certificação

Os atos acadêmicos de colação de grau são realizados em datas marcadas pela Instituição e divulgadas no calendário acadêmico. Normativas em manual próprio disponível no site www.univc.com.br .

Declarações e documentos

São expedidos mediante solicitação do aluno, conforme seus registros acadêmicos e legislações vigentes via requerimento em seu sistema SEI, dentro de secretaria online, mediante o recolhimento da taxa correspondente.

UNIVC
CENTRO UNIVERSITÁRIO
VALE DO CRICARÉ

Estrutura curricular

É a integralização das disciplinas dos cursos e pode ser obtida, a qualquer época, no início de cada semestre letivo, por meio do site www.univc.com.br.

Diploma

De acordo com a legislação vigente, ficam mantidas as regras previstas no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que o Centro Universitário tem a prerrogativa de registrar seus próprios diplomas.
Serão expedidos e registrados pelo setor de Registro acadêmico, contendo as devidas assinaturas dos seus representantes destinados pela Instituição.
Procedimentos para solicitação de diploma:

- Requerer o seu diploma no sistema SEI, secretaria online, primeira via do diploma.
 Será solicitado aos setores:
 - Nada Consta do setor financeiro e na biblioteca da Instituição;
 - Comprovações de cumprimento das exigências legais da educação (nada consta do núcleo de estágio);
 - Toda documentação solicitada no ato da matrícula ou solicitada pela secretaria acadêmica, deverão estar todas entregues e completas.

Representantes de turmas

O Representante de turma é o responsável pelo intercâmbio de informações entre a turma e a instituição nos seus diversos níveis. É indispensável à existência de um líder de turma. A escolha do mesmo fica à livre decisão da turma.

Corpo docente

O corpo docente da EVC é composto por professores graduados, especialistas.
É de responsabilidade do corpo docente:

- Registros em pautas das notas, frequência do aluno e o conteúdo ministrado;
- Lançamento dos referidos dados no sistema acadêmico eletrônico bem como os atos disciplinares do aluno;
- Cumprir o programa da disciplina;

- Registrar diariamente via web a situação de cada aluno para que este possa acompanhar o seu desempenho acadêmico;
- Informar o aluno no final do módulo sobre sua aprovação ou reprovação;
- Elaborar e apresentar na primeira semana de aula o Plano de Disciplina;
- Participação em eventos e comemorações pertinentes a IES, precisam estar presentes e demais necessidades que se fizerem necessárias.

Regime disciplinar

Penalidade	**Competência**
Advertência verbal	Coordenador de Curso
Repreensão	Direção
Suspensão	Direção
Desligamento	Direção

Comissão de formatura

A Comissão de Formatura deverá ser formada para organizar os procedimentos de conclusão de curso juntamente com a instituição e também para a própria organização das metas realizadas pela turma. A escolha da comissão fica a critério da turma. Os procedimentos de cerimônia de certificação da Escola Vale do Cricaré estão em manual específico e a disposição do discente no site www.univc.com.br.

7. Avaliação da aprendizagem

Critérios de aprovação e reprovação:
A avaliação constará de assiduidade e aproveitamento nos estudos realizados durante o semestre.
O aproveitamento final será traduzido numericamente, com variação zero (0) a cem (100).
Para a aprovação em cada componente curricular, o discente deverá obter nota igual ou superior a 60,0 (sessenta) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento).

Avaliações	
1°	20 pontos
2°	25 pontos
3°	25 pontos
4°	30 pontos

Com nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) e menor que 60,0 (sessenta) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), o aluno deverá fazer prova final. O aluno que não fizer prova final estará reprovado no componente curricular e precisará cursa-lo novamente.

Recuperação Final	100 pontos

Os resultados da Prova Final prevalecerão sobre os alcançados nas avaliações efetuadas durante o semestre letivo, quando o estudante atingir resultado superior. Será considerado “aprovado”, o estudante que, antes ou após a recuperação final, tiver conjuntamente alcançado, no mínimo de 60 (sessenta) pontos no componente curricular e ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total das horas letivas.

Prova substitutiva

O aluno poderá requerer as provas substitutivas de cada componente curricular durante o período letivo. As datas de aplicação serão determinadas pela direção geral e constarão do calendário Acadêmico.
Para fazer o requerimento é necessário o preenchimento do mesmo no sistema SEI acadêmico, após o recolhimento da respectiva taxa no Financeiro da Instituição ou via boleto que é emitido pelo sistema SEI.
Nos casos de alunos ausentes com amparo legal (Licença maternidade - Lei n° 6.202/75 ou doença infecto-contagiosa. -Decreto-Lei n° 1.044/69), o aluno deverá requerer a isenção da taxa.

Atividades acadêmicas

➢ Estágios supervisionados

Colocar em prática o que se aprende em sala de aula e experimentar a realidade do mercado de trabalho. Através do Núcleo de Estágios, órgão intermediador e integrador entre os alunos da Escola Vale do Cricaré e as oportunidades das carreiras, o alunado tem a oportunidade de inserir-se em programas de estágios, experimentando o dia-a-dia da profissão que escolheu, capacitando-se continuamente para enfrentar os desafios das profissões.

Os alunos deverão procurar o órgão responsável ou a coordenação do curso para providências de cumprimento do estágio. Para os alunos cujos cursos que, por exigência da estrutura curricular, necessitam de cumprimento de estágio curricular supervisionado, a EVC mantém convênios com várias entidades e disponibiliza professores para acompanhamento/orientação da prática de estágio. A falta de cumprimento do estágio é ato impeditivo de conclusão de curso e passível de reprovação. Consultar regimento de Estágio na Coordenação de Curso.

UNIVC
CENTRO UNIVERSITÁRIO
VALE DO CRICARÉ

8. Procedimentos financeiros

➢ Regime financeiro

O Escola Vale do Cricaré adota o Regime Financeiro semestral de cobrança, de acordo com o Projeto Pedagógico do curso, sendo as respectivas mensalidades pagas em 06 (seis) parcelas. O cálculo das mensalidades é feito com base em todas as atividades previstas para cada módulo do curso.

Horário de Atendimento: Segunda-feira a sexta-feira das 7h às 20h.

Valor da mensalidade

O valor da mensalidade é apurado pela divisão do valor total do curso, com o número de parcelas de até 18 vezes.

Data de Vencimento das Mensalidades:

O aluno poderá optar por um dos seguintes dias para o vencimento das mensalidades: 05, 10, 15, 20, 25 e 30 de cada mês.

Os pagamentos efetuados até o dia do vencimento serão, por liberalidade, contemplados com o desconto da parceria indicados no próprio boleto. Poderá ser suspenso sem prévio aviso.
Até a data do vencimento o pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária. Após o vencimento o valor será acrescido de juros de mora de 0,066 %, multa e atualização monetária de 2%, somente no Financeiro da Instituição.

O boleto da mensalidade será retirado no financeiro da Instituição após a nova matricula ou poderá ser impresso através do site www.univc.com.br. O aluno em atraso com a mensalidade arca com todos os encargos correspondentes. Todo e qualquer desconto conveniado tem a sua validade somente até a data de vencimento, após essa data o valor mensal passa a ser integral.

UNIVC
CENTRO UNIVERSITÁRIO
VALE DO CRICARÉ

Local do pagamento

Por medida de segurança, o pagamento deve ser efetuado exclusivamente na rede bancária. O financeiro da Instituição está autorizado a efetuar o recebimento somente em casos específicos.

Parcelas vencidas

Após 30 (trinta) dias do vencimento da mensalidade, o responsável financeiro será incluído no cadastro de registro do Serviço de Proteção ao crédito do Consumidor. As parcelas vencidas até 60 dias poderão ser encaminhadas para o Setor de Cobrança, ficando sob a responsabilidade do discente os encargos previstos.

Cancelamento de matrícula

O cancelamento de matrícula inicial dos alunos do processo seletivo unificado deverá ser solicitado na secretaria da Instituição e depois encaminhado para o Financeiro. A Instituição devolverá 80% do valor pago correspondente à matrícula, retendo o restante para cobrir despesas administrativas, desde que a solicitação formal seja manifestada antes do início oficial das aulas.
Ocorrendo o cancelamento de matrícula após o início das aulas o aluno deverá pagar os valores devidos até a data da solicitação formal do cancelamento.

Trancamento de matrícula

O trancamento de matrícula obedece ao Calendário Geral da UNIVC e não quita débitos até a data de sua formalização, conforme normas financeiras da Instituição.

Aproveitamento de estudos

O estudante que tiver aproveitamento de estudos e/ou adaptação curricular, realizará a matrícula nas atividades pedagógicas de acordo com o plano de estudos elaborado pela coordenação do curso e pagará os valores integrais (mensalidade praticada) correspondentes a essas atividades.

Dependências

As atividades pedagógicas acrescentadas, no plano de estudos, em razão de dependências, serão cobradas em separado pelo seu valor integral.

UNIVC
CENTRO UNIVERSITÁRIO
VALE DO CRICARÉ

9. Serviços

Biblioteca

A biblioteca é o setor responsável pela guarda e manutenção do acervo bibliográfico da UNIVC. Oferece o apoio pedagógico, auxiliando os alunos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. O horário de funcionamento é das 7h às 21h

Normas

I. Serão realizados mediante apresentação de identidade ou carteira estudantil da instituição.

II. O aluno tem direito de locar 3 (três) livros de títulos diferentes, com prazo de 7 dias corridos para devolução.

III. A renovação do empréstimo poderá ser feita pelo portal “SEI” acadêmico, prorrogado por mais 7 dias, uma única vez.

IV. A renovação do empréstimo só ocorrerá no caso de não existir reserva realizada por outra pessoa.

V. Para a renovação é obrigatória a apresentação dos livros no ato da locação.

VI. A devolução de livros deve ser feita no balcão de empréstimo e nunca nas estantes. Enquanto o sistema não efetuar a baixa do material, o usuário estará em débito com a biblioteca.

VII. Nos casos de atraso na devolução, o aluno ficará sujeito a multa diária.

VIII. O prazo para empréstimo de multimeios (vídeo, CDs, DVDs) são de 3 dias.

IX. No recinto da biblioteca o aluno não poderá permanecer com bolsas, mochilas, sacolas, etc., deverão ser guardadas nos armários disponíveis com chave na biblioteca.

X. Os guarda-volumes são de uso exclusivo dos usuários da biblioteca. Ao sair favor retirar o material e deixar as chaves nos cadeados.

XI. Proibido o acesso de pessoas portando alimentos no recinto ou se alimentar no interior do setor, líquidos de qualquer espécie, balas, chicletes, uso de aparelhos celulares ou musicais, cigarros etc.

XII. O acervo da biblioteca está disponível pelo site www.univc.com.br, o discente poderá através do mesmo realizar reservas.

XIII. Os computadores instalados na biblioteca são para pesquisa, digitação de trabalhos e outros fins. Twitter, Facebook, Instagram, sites que não sejam educacionais estão bloqueados e são proibidos o acesso em qualquer parte da instituição, passível de penalidades institucionais.

XIV. Ao realizar a pesquisa por livros, observar a maneira correta de manuseá-los fixadas na biblioteca e coloca-las em prática, pois assim estará ajudando a conservar o acervo.

XV. O silêncio no ambiente é obrigatório. Caso não ocorra, o aluno será advertido, persistindo será convidado a se retirar do recinto.

Valores de multa

Devolução	
Dias em atraso	R$ por dia corrido
1 dia	R$ 2,00

Materiais que não são itens de empréstimos

I. Obras de referência rápida (enciclopédia, dicionários, índices etc.);
II. Materiais destinados apenas à consulta;
III. Exemplares únicos;
IV. Impressos pertencentes à coleção de obras raras;
V. Materiais colocados em reserva pelos professores;
VI. Periódicos.

Regras para o uso de Dissertação, Monografia ou Trabalhos de Conclusão de Curso

I. Consultar somente no ambiente da biblioteca, mediante supervisão de funcionário do setor;
II. Agendar o dia de consulta ao material;
III. É expressamente proibida a cópia dos materiais e tem amparo na lei de direitos autorais.

10. Laboratórios de informática

Para utilizar os laboratórios de informática, o professor deverá agendar por dia e horário, na secretaria da UNIVC Digital.

Os laboratórios I, II, CAD e móvel são utilizados para aulas práticas dos cursos de graduação, pós-graduação, agendamento deverá ser feito com antecedência de 15 dias seguindo as normas institucionais.

Os laboratórios estão munidos de computadores ligados em rede, com instalações de internet, Microsoft Office e programas de uso específico conforme a solicitação dos professores antes do início de cada semestre letivo. As solicitações de software para instalação serão realizadas nos períodos de recesso e férias.

UNIVC
CENTRO UNIVERSITÁRIO
VALE DO CRICARÉ

10.1 Regras de Utilização dos Laboratórios de Informática.

I. O laboratório é de uso exclusivo de alunos, professores, no período de aula e conforme agendamento, sendo vetada a entrada de terceiros sem autorização da instituição;

II. É proibida a entrada de alunos com alimentos de qualquer espécie e/ou fumar nas dependências dos laboratórios;

III. Silêncio é um item necessário, pois é um ambiente de estudos;

IV. É proibido ao usuário alterar qualquer configuração das estações de trabalho, retirar teclados, mouses, ou abertura de qualquer equipamento nos laboratórios. A fiscalização no ambiente ficará sob a responsabilidade do professor. Caso venha ocorrer esses fatos, o professor e aluno serão responsabilizados pelos danos e será passível de penalidades;

V. Aos professores é facultado o direito de reservar o laboratório para ministrar suas aulas. Os laboratórios são ambientes disponibilizados para aulas e só será permitida a presença dos alunos acompanhados do professor, com reserva para o horário no agendamento institucional.

VI. A organização, a manutenção da limpeza e o cuidado com o equipamento dos laboratórios são de responsabilidade de todos os usuários, que deverão deixá-lo organizado após cada horário de aula; desligando os computadores, ar condicionados, lâmpadas etc.

VII. Os acessos à página da web são monitorados pelo responsável do laboratório. É expressamente proibido o acesso às páginas que não são de utilidade educacional;

VIII. O descumprimento de qualquer item acima é passível de punição ao usuário previsto no regimento da instituição;

IX. É proibido o uso de celular dentro do recinto;

X. O laboratório funciona com uma planilha de reserva de horários e só será utilizado mediante agendamento.

XI. Os alunos que desejarem realizar pesquisas online ou digitar materiais escolares deverá fazê-lo na biblioteca da Instituição, ou com o próprio notebook através da rede wi-fi. Os laboratórios não serão utilizados como ambiente para pesquisas, acessos web ou digitação.

UNIVC
CENTRO UNIVERSITÁRIO
VALE DO CRICARÉ

10.2 Laboratórios de Prática:

I. Agência Experimental;
II. Ateliês de Projetos;
III. Brinquedoteca;
IV. Empresa Júnior;
V. Enfermaria;
VI. Escritório Modelo de Direito - Prática Jurídica;
VII. Gabinete de Apoio Psicopedagógico -GAP
VIII. Laboratório de Anatomia I;
IX. Laboratório de Anatomia II;
X. Laboratório de Anatomia III;
XI. Laboratório Autocad;
XII. Laboratório de Cinesiologia e Biomecânica;
XIII. Laboratório de Clinica Escola;
XIV. Laboratório de Computação Gráfica;
XV. Laboratório de Conforto ambiental;
XVI. Laboratório de Elementos de Máquinas
XVII. Laboratório de Engenharia do Trabalho
XVIII. Laboratório de Física;
XIX. Laboratório de Fisioterapia Pélvica;
XX. Laboratório de Fotografia;
XXI. Laboratório de Hidráulica;
XXII. Laboratórios de Informática I e II;
XXIII. Laboratório de Metalografia;
XXIV. Laboratório de Metrologia;
XXV. Laboratório de Microbiologia;
XXVI. Laboratório de Microscopia;
XXVII. Laboratório de Odontologia;
XXVIII. Laboratório de Ossaria;
XXIX. Laboratório de Pranchetas;
XXX. Laboratório de Plástica, Maquete e Fotografia;
XXXI. Laboratório de Plástica e Arte;
XXXII. Laboratório de Práticas Corporais;
XXXIII. Laboratório de Práticas Esportivas;
XXXIV. Laboratório de Publicidade;
XXXV. Laboratório de Química;
XXXVI. Laboratório de RX;
XXXVII. Laboratório de Rádio e TV.
XXXVIII. Laboratório de Recursos Terapêuticos I;
XXXIX. Laboratório de Recursos Terapêuticos II;
XL. Laboratório de Sala de arbitragem;
XLI. Laboratório de Semiologia e Semiotécnica I;
XLII. Laboratório de Semiologia e Semiotécnica II;

UNIVC
VALE DO CRICARÉ

XLIII. Núcleo de Acessibilidade Pedagógica - NAP
Disponíveis para o uso dos alunos em suas etapas diárias.

As informações constantes neste manual, são resumo de normativas institucionais, alunos e professores deverão consultar os demais regimentos da IES e do curso ou procurar os setores disponíveis para esclarecimentos de dúvidas.

São Mateus-ES – versão:2026 – IES/MEVC/UNIVC/NI.